



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1697/2024

“NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da Ata de registro de Preços nº 18/2024, cujo objeto é a aquisição de combustíveis no Município de Campo Grande, em atendimento a demanda da frota de veículos da Administração Pública Municipal de Itaquiraí, conforme condições. Nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestora da ARP - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	ADMINISTRAÇÃO
Gestora da ARP - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	ADMINISTRAÇÃO
Fiscal da ARP - Titular	EDNA ALVES MARTINS	736	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fiscal da ARP - Suplente	TANIA DE FATIMA DA SILVA	438	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fiscal da ARP - Titular	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6452	ADMINISTRAÇÃO
Fiscal da ARP - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	ADMINISTRAÇÃO
Fiscal da ARP - Titular	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	1081	AGRICULTURA E PECUÁRIA
Fiscal da ARP - Suplente	LORENA PEREIRA DA SILVA	10973	AGRICULTURA E PECUÁRIA
Fiscal da ARP - Titular	ANTONIO CARLOS SIMON	6535	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fiscal da ARP - Suplente	WILLIAN TOMAZELLI REIS	6431	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fiscal da ARP - Titular	LORIZETE LEITE BAROSA	15	EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Fiscal da ARP - Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	EDUCAÇÃO
Fiscal da ARP - Titular	JESSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165	MEIO AMBIENTE
Fiscal da ARP - Suplente	VALQUIRIA DO NASCIMENTO SILVA	30686	MEIO AMBIENTE
Fiscal da ARP - Titular	MOISES BATISTA DOS SANTOS	3070-8	OBRAS
Fiscal da ARP - Suplente	WALDIR SELL JUNIOR	1070-5	OBRAS
Fiscal da ARP - Titular	DALVA FREIRE DOS SANTOS	3140	SAÚDE
Fiscal da ARP - Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266	SAÚDE

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 25 de julho de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal